

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - SGG

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - SGG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 090001041 SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, neste ato designada como **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Teresinha de Moraes, nº 304, Qd. 208, Lt. 18, Parque Amazônia, em Goiânia/GO, neste ato representada por seu Titular, o Sr. **DIONE GLAY BARACHO**, brasileiro, portador do RG nº 2081402 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 530.506.811-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - SGG**, formalizado nos presentes autos do processo nº 201700013003711, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 012/2017 da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 001/2017, oriundo do processo administrativo nº 2474.084.149.0000143/2016, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017 - SGG, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de áreas internas/externas, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, bem como ênfase em manutenções prediais preventivas e corretivas, tem por escopo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, pelo período de 90 (noventa) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

2.1. A prorrogação excepcional decorre das solicitações contidas na Manifestação nº 19/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000033857393) do gestor do contrato (SEI 000023570131), e na Requisição de Despesa nº 12/2022 - SGG/UAP-18956 (SEI 000033408377), da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante e do interesse da contratada (SEI 000033408289), sendo fundamentada pelo art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 015/2017 - SGG (SEI 1374049 - pág. 54 a 66).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

3.1. Pelo presente instrumento, a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 015/2017, compreendendo o período de **30 de outubro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. O contrato poderá ser rescindido antes do fim de sua vigência, caso seja concluída e mais vantajosa à Administração Pública a licitação desta Secretaria Geral da Governadoria (SGG), para registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, em tramitação nos autos do Processo nº 202218037003811. **A rescisão do presente Contrato se operará de pleno direito quando da efetiva contratação.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo perfaz o valor de R\$ 92.112,99 (noventa e dois mil cento e doze reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (90 dias)
01	Servente de Limpeza	Und	05	R\$ 4.134,09	R\$ 20.670,45	R\$ 62.011,35
02	Auxiliar de Manutenção	Und	02	R\$ 5.016,94	R\$ 10.033,88	R\$ 30.101,64
Valor Total					R\$ 30.704,33	R\$ 92.112,99

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.37.01, conforme Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00147, no valor de R\$ 18.912,13 (dezoito mil novecentos e doze reais e treze centavos), e Nota de Empenho nº 2022.4001.013.00006, no valor de R\$ 44.543,49 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), ambas emitidas em 22/09/2022 pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 008		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SGG	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	

Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 015/2017 não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONTRATADA:

DIONE GLAY BARACHO

Titular da Limpecol Serviços Gerais Eireli

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

C.P.F: 597.515.411-15

2. Carlos Gustavo Max de Sousa

C.P.F: 920.236.221-15



Documento assinado eletronicamente por **DIONE GLAY BARACHO, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 07/10/2022, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034350551** e o código CRC **5A90C864**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 201700013003711



SEI 000034350551